



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022

Referência: Projeto de Lei nº 031/2022

Autor: Júlio César Ferreira de Magalhães

### DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MENINO JESUS DE “JULIANA SANTOS PEÇANHA”, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Centro de Hemodiálise “Juliana Santos Peçanha”**, o Centro de Hemodiálise do Hospital “Menino Jesus”, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e comunicar por ofício as empresas fornecedoras: de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim- ES, 08 de Julho de 2022

**José de Oliveira Lima**

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

